

Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta no **Procedimento Interno nº 270652/2008**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 135/2008, e alterações, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, com o Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### PROCEDIMENTO INTERNO N.º 270652/2008

Recebimento de propostas: a partir da data de publicação do aviso no D.O.E.

**Abertura das propostas:** às 09 (nove) horas do dia 22/04/2009 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**Endereço eletrônico:** www.comprasnet.gov.br

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da Tecnologia da Informação internet, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, por ato interno, denominado PREGOEIRO, e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <a href="https://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>.
- 1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública, observarão rigorosamente o Horário de Brasília DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 2. DO OBJETO



Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

- 2.1. O presente pregão tem por objeto a **aquisição de ferramentas e peças**, descritos e qualificados na forma do Termo de Referência nº 002/2009-SCS, Anexo I deste Edital.
- 2.2. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:
  - a) Anexo I Termo de Referência;
  - b) Anexo II Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação;
  - c) Anexo III Modelo de Declaração Negativa referente ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
  - d) Anexo IV Modelo de Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
  - e) Anexo V Modelo de Proposta de Preços.

# 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, desde que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida.
- 3.2. O licitante, que deverá estar devidamente credenciado na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br.
- 3.3. O licitante, se microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.
- 3.4. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.°, do Decreto n.° 5.450/2005.
- 3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 3.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.
- 3.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

- 3.7.1. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, **funcionário público** vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL:
- 3.7.2. Empresa que possua sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento;
- 3.7.3. Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;
- 3.7.4. Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;
- 3.7.5. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 3.7.6. Que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição:
- 3.7.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no site <a href="https://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>.
  - 4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
  - 4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de



Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

habilitação.

- 4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico <u>é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante</u>, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério Público do Estado do Amazonas, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços no valor total para o item cotado, a partir da divulgação do edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
  - 5.1.1. Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado;
  - 5.1.2. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
  - 5.1.3. No campo "Descrição Detalhado do Objeto Ofertado" reservado para especificações complementares, o(s) licitante(s) deverá(ão) informar todas as características necessárias à especificação do item e complementar informações adicionais que se façam necessárias, de acordo com as exigências do edital, esclarecendo que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não serão aceitas especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas ou que contenham apenas a expressão: "Conforme o edital", sendo sumariamente rejeitadas.
- 5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.3. A proposta de preços não poderá conter alternativas, e deverá ser elaborada em campo específico e encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, fretes, embalagens, seguro e demais encargos inclusos na proposta. **O descumprimento acarretará na desclassificação da empresa no item**.
- 5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- 5.6. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, **ensejando a desclassificação**.
- 5.7. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.
- 5.8. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.
- 5.9. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços descritos neste edital.

# 5.10. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

- 5.11. A proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do Pregão, bem como os documentos exigidos para habilitação deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da convocação comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de chat. Para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, por meio dos facsímiles n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mp.am.gov.br, devendo ser encaminhados os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no dia útil subsequente ao encerramento da Sessão, observado o disposto no item 16.7.
- 5.12. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar:
- a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;



Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

- b) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento do serviço;
  - c) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- d) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas contidas neste Edital;
  - e) Prazo máximo de entrega do produto será de **20 (vinte) dias consecutivos**, a contar do recebimento da nota de empenho emitida pela PGJ/AM;
- f) Conter os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da contacorrente e praça de pagamento.
- 5.13. As declarações referentes aos Anexos II e III do edital deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, as quais somente serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de Habilitação, quando também poderá ser solicitado, via *chat*, pelo Pregoeiro, a alteração ou reenvio das mesmas pelo(s) vencedor(es).

#### 6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. O início da Sessão Pública, via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos, sob pena de desclassificação.
- 6.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.
- 6.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de *chat*, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

#### 7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

respectivo horário de registro e valor.

- 7.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **valor total** de cada item ofertado.
- 7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas neste Edital.
- 7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente dos lances, enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico, após o que os itens entrarão em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo **de 01 (um) a 30 (trinta) minutos**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.7. Nesse momento, em não havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro negociará diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo o licitante responder imediatamente.
  - 7.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.8. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.9. Ao final da fase de lances, não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

#### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar.
  - 8.1.2. Na hipótese da não apresentação de nova proposta, conforme acima, o sistema Comprasnet emitirá aviso aos licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.2. Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme estabelecido no subitem 8.1, o objeto licitado será adjudicado, após o julgamento dos documentos de habilitação, em favor da proposta originalmente vencedora do certame, sem prejuízo do que dispõe o subitem 9.7.
- 8.3. O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de **menor preço total por item**, após o encerramento da etapa de lances, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contra-propostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.4. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro fixará prazo ao licitante detentor do melhor lance para o envio da Proposta de Preços, observado o disposto no subitem 5.11 do Edital.
  - 8.4.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme Anexo V, constando as informações nela descritas essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.
  - 8.4.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta de preço ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços propostos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 8.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de **menor preço total por item** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

- 8.6. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro efetuará consultada "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, para comprovar a regularidade do licitante.
  - 8.6.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.
- 8.7. Atendidas as exigências habilitatórias o licitante será considerado vencedor.

#### 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.
- 9.2. Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

#### 9.3. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 9.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 9.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social;
- 9.3.3. <u>Inscrição do ato constitutivo</u>, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.
- 9.3.4. <u>Decreto de autorização</u>, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3.5. Os documentos indicados nos itens 9.3.1. a 9.3.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.4. Relativo à Regularidade Fiscal:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

- 9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. A habilitação será verificada mediante consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, a ser constatado o que segue:
- a) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito);
- c) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

#### 9.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.5.1. Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5°, da Lei nº 6.404/76. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula financeira:

ILG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
		≥ 1
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	

- 9.5.1.1. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral **(ILG)** maior ou igual a 1,00 (um) ou que, quando não apresentarem o índice mínimo exigido, comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.
- 9.5.1.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 9.5.1. será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura. A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral **(SG)** igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

	ATIVO TOTAL
SG =	≥



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

#### PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- 9.5.2. <u>Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial</u> (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação;
  - 9.5.2.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 9.5.2.

#### 9.6. Relativos à Qualificação Técnica

- 9.6.1. Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular execução de fornecimentos similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos;
  - 9.6.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.
  - 9.6.1.2. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, é motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

#### 9.7. Disposições Gerais da Habilitação

- 9.7.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:
- 9.7.1.1. <u>Declaração</u> de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo III).
- 9.7.1.2. <u>Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital</u> e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.
- 9.7.1.3. <u>Declaração</u>, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo IV).



Comissão Permanente de Licitação

- 9.7.1.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**.
- 9.7.1.5. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
- 9.7.1.5.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e
- 9.7.1.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 9.7.1.5.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.
- 9.8. O Pregoeiro poerá utilizar as informações referentes à situação jurídica, técnica, financeira e fiscal contida no Certificado de Registro de Fornecedores CRF, bem como no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, do sistema Comprasnet, do Governo Federal, conforme disposto no Ato PGJ nº 236/2008.
- 9.9. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora, ajustada ao lance dado na sessão do Pregão, deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de **02 (duas) horas** contadas a partir da convocação comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de *chat*, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, por meio do fac-símile n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mp.am.gov.br.
  - 9.9.1. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), nos termos do subitem 9.11. do Edital.
- 9.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **2** (dois) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 9.10.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na ordem prevista pelo **subitem 8.5**.



Comissão Permanente de Licitação

- 9.11. Todos os documentos enviados via fac-símile deverão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 16.7 e subitens, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, CEP: 69030-480, Comissão Permanente de Licitação.
- 9.12. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhado-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.
- 9.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.14. Poderá o(a) Pregoeiro(a), após verificada a documentação de habilitação, solicitar a apresentação de amostras dos itens ofertados.
  - 9.14.1. As amostras apresentadas serão analisadas com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada;
  - 9.14.2. Em havendo solicitação, as amostras deverão ser enviadas devidamente identificadas com o número da licitação, nome da licitante e o número do item em **no máximo 03 (três) dias úteis** após o recebimento dos modelos, **observada a disposição contida no item 16.7** e subitens, sobre pena de desclassificação da proposta.
  - 9.14.3. As amostras aprovadas permanecerão em poder da PGJ/AM para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados;
  - 9.14.4. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados.
  - 9.14.5. As amostras deverão ser entregues ao Serviço de Patrimônio e Material da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. CEP 69030-480. Manaus Amazonas).
- 9.15, Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

#### 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato instrumento convocatório deste, **pelo e-mail:** <u>licitacao@mp.am.gov.br</u>, ou pelo **fac-símile nº (92) 3655-0743** e **(92) 3655-0701**.
- 10.2. Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@mp.am.gov.br,
- 10.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 10.5. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bom como as respectivas respostas, serão divulgados no site <a href="www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>, no link: acesso livre/pregões/agendados. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos".

#### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do** sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões de recursos, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.
- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.
  - 11.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Bairro Nova Esperança II, Cep: 69030-480, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

local).

- 11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa
- 11.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao licitante vencedor.

# 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Programa 03.122.0001.2001.0001, Elemento 44.90.52.

# 13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de **3 (três) dias** a contar da comunicação efetivada, sob pena de decair o direito à contratação.
- 13.2. Como condição para emissão da nota de empenho a <u>licitante vencedora</u> deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
  - 13.2.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 13.3. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

- 13.4. O prazo de entrega do material objeto desta licitação será de **20 (vinte) dias corridos**, conforme determinado no Termo de Referência (**Anexo I**), a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.
- 13.5. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a entrega final do produto.
- 13.6. A entrega do material deverá ser efetuada à Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas, no Setor de Patrimônio e Material.
- 13.7. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena da sanções legais cabíveis.
- 13.8. Os materiais deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90. Deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.
- 13.9. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.
- 13.10. Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida, serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação feita pela PGJ-AM.
- 13.11. A empresa deverá encaminhar, **quando solicitado**, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.
- 13.12. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital.

#### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

- 14.1.1. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 14.1.2. Nenhuma pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 14.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.
- 14.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem implicará na aprovação definitiva da entrega do produto, total ou parcialmente, conforme o item 12.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, der causa ao retardamento da execução do certame; deixar de apresentar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo, prestar declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar** e de contratar com o Ministério Público do Estado do Amazonas **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
  - 15.1.1. A sanção referida no item 15.1. será aplicada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.
- 15.2 A falta de regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 9.10** sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.
- 15.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 15.4. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

- 15.4.1. Advertência;
- 15.4.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor total do objeto por dia, até o trigésimo dia de atraso, se a entrega do objeto não for realizada na data prevista, sem justificativas aceitas pela PGJ-AM;
- 15.4.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não entregue, na hipótese da rescisão administrativa, se o Contratado recusar-se a entregá-lo.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: **licitacao@mp.am.gov.br**.
- 16.2. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, que poderá ser escolhido dentre os servidores integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas.
- 16.3. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 16.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 16.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.
  - 16.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.
  - 16.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.
- 16.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de



Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 16.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.
  - 16.7.1. A cópia exigida no item anterior poderá ser enviada por meio de aparelho de fac-símile, através dos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, digitalizadas e enviadas pelo e-mail: licitacao@mp.am.gov.br.
  - 16.7.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
  - a) Anexo I Termo de Referência n. ° 002/2009-SCS;
  - b) Anexo II Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação;
  - c) Anexo III Modelo de Declaração Negativa referente ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
  - d) Anexo IV Modelo de Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
  - e) Anexo V Modelo de Proposta de Preços.
- 16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na CPL.
- 16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

- 16.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.
- 16.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.
- 16.15. Todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.
- 16.16. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.
- 16.17. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este Pregão Eletrônico, no endereço eletrônico <u>www.comprasnet.gov.br.</u>
- 16.18. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
- 16.19. Este Edital e seus Anexos poderão examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia de R\$ 10,00 (dez reais), referente ao custo reprográfico deste Edital, na conta corrente nº 0337-7, Agência 2856, do Banco Itaú, ou através de disquete a ser fornecido pelo interessado, ou sem ônus pelos correios eletrônicos www.comprasnet.gov.br e licitacao@mp.am.gov.br.
- 16.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base nos dispositivos legais que regem este Pregão.
- 16.21. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus - AM,17 de março de 2009.

GLÁUCIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

#### ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA N°. 002/2009 - SCS

# **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E PEÇAS A SEREM UTILIZADAS PELOS ARTÍFICES DESTA PGJ/AM NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

#### 1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

#### ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE:

Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça

C.N.P.J: 04.153.748.0001-85

**ENDEREÇO:** Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança – Manaus, AM.

**CIDADE:** Manaus **U.F:** AM **CEP:** 69.030-480. **DDD/FONE:** (0xx92) 3655-0500 **DDD/FAX:** (0xx92) 3655-0763

# 2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de ferramentas e peças a fim de serem utilizados pelos artífices no desempenho de suas funções, em atendimento à solicitação da Divisão de Serviços Gerais desta Procuradoria Geral de Justiça.

# 3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dos materiais ora solicitados, os quais se destinam à manutenção da infra-estrutura predial deste *Parquet*.

#### 4- OBJETIVOS

A presente aquisição visa a suprir a necessidade da Divisão de Serviços Gerais deste Ministério Público de ferramentas e peças para uso dos artífices desta PGJ/AM, para atender à sua demanda de manutenção predial, uma vez que não há disponibilidade dos mesmos no Serviço de Patrimônio e Material deste Órgão.



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

#### 5- PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para a entrega dos itens deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Nota de Empenho pela empresa FORNECEDORA.

#### 6 - DETALHAMENTO DO OBJETO

- 6.1. Os equipamentos/materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser fornecidos de acordo com as especificações de cada item constantes do **Anexo I**.
- 6.2. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os equipamentos/materiais que não atenderem às especificações previstas, salvo expressa manifestação de aceite por parte do setor interessado.
  - 6.2.1 Os equipamentos/materiais que não forem entregues de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a ADQUIRENTE.
- 6.3. Os equipamentos/materiais entregues deverão ser de primeiro uso, novos, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

#### 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 7.1. Para o fornecimento dos equipamentos/materiais constantes do Anexo I deste Termo de Referência, a FORNECEDORA deverá observar atentamente as especificações dos equipamentos/materiais a serem fornecidos, de forma que atendam aos requisitos exigidos.
- 7.2. A FORNECEDORA deverá adotar os seguintes procedimentos em relação ao fornecimento e entrega:
  - 7.2.1. Atentar para que os equipamentos/materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validades para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações;
  - 7.2.2. Os equipamentos/materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela FORNECEDORA, ainda na fase de inspeção;



Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

7.2.3. A FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos equipamentos/materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança CEP. 69030- 480 / Manaus-AM.

- 7.3. A FORNECEDORA deverá entregar à ADQUIRENTE as respectivas notas fiscais dos produtos, as quais deverão ser atestadas pelo Serviço de Patrimônio e Material, em conjunto com o setor solicitante.
  - 7.3.1. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
  - 7.3.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;
  - 7.3.3. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 7.4. A FORNECEDORA obriga-se a efetuar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da homologação do processo licitatório, seu cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas SEFAZ-AM, para fins de emissão de Nota de Empenho.
  - 7.4.1. Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento.
  - 7.4.2. Com relação ao cadastro de credores, a FORNECEDORA deverá providenciar:
    - a) Carta solicitando o cadastramento:
    - b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
    - c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex. extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

- 7.4.3. Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000 3° ANDAR, SALA 310 SETOR DE CADASTRO
- 7.4.4. Com o objetivo de adiantar o processo, a Interessada poderá enviar, via fax, a documentação para (92) 2121-1601, obrigando-se a encaminhar posteriormente os documentos originais, conforme os subitens 7.4.2 e 7.4.3 deste Termo de Referência.
- 7.5. A FORNECEDORA deverá entregar à ADQUIRENTE, se for o caso, os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos/materiais.
- 7.6. Deverá a FORNECEDORA aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a FORNECEDORA julgar necessário.
- 7.7. A presente aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

#### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

- 8.1. Constituem obrigações da PGJ/AM:
  - 8.1.1. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta aquisição;
  - 8.1.2. Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas correspondentes às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade;
  - 8.1.3. Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas, pelo Serviço de Patrimônio e Material juntamente com o setor solicitante.
  - 8.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos/materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
  - 8.1.5. Devolver ao fornecedor os equipamentos/materiais rejeitados.



Comissão Permanente de Licitação

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

9 – PLANO DE APLICAÇÃO:					
Programa/ Ação (funcional programática)	Fonte	Elementos de Despesa	Valor estimado		
03.122.0001.2001.0001	100	449052			

10 – DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

11 – SOLICITAÇÃO/ELABORAÇÃO	
Manaus, / / 2009	Manaus, / / 2009
Rozana Parente Divisão de Serviços Gerais DSG/PGJ	lamara Cavalcante Antunes Chefe do Setor de Compras e Serviços SCS/PGJ

12 – APROVAÇÂO:			
Solicitamos aprovação.	Despacho de aprovação.		
	( ) Aprovado ( ) Não aprovado		
Manaus – AM, / / 2009	Manaus – AM, / / 2009		
Adelina da Cunha Parente Bisneta Diretora Geral da PGJ/AM	Otávio de Souza Gomes Procurador-Geral de Justiça		



Comissão Permanente de Licitação

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

# ANEXO I do Termo de Referência nº 002/2009-SCS

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.
	1	Alicate amperímetro digital, material plástico, corrente 0.1 a 1.000 a, voltagem 1 va 750 ac/ dc 1 a 1000, alimentação bateria, voltagem bateria 9 v, resistência 2 mohm, aplicação eletricidade, características adicionais data hold, beep de continuidade, display lcd 3 1/ 2	Unid.	3
	2	Alicate bico meia cana 6", reto com cortador, corpo em aço forjado em aço Vanadium, acabamento oxidado, faces polidas, mandíbula temperada e lixada, cabos injetados em PVC, com isolamento resistente a 1.000 V.	Unid.	3
1	3	Alicate bomba d'água, 10", forjado em aço Vanadium; Niquelado e cromado com cabeça retificada, com isolamento resistente a 1.000 V; com ranhuras usinadas para 6 posições de ajuste; mordente inferior curvo e batente de segurança.	Unid.	3
	4	Alicate de corte diagonal rente, forjado em aço Vanadium, fosfatizado e cabo em PVC, destinados para trabalhos na linha eletrônica, possuindo delimitador de abertura, comandado por molas, com tratamento térmico total e indução no corte.	Unid.	3
	5	Alicate de pressão, 10", com mordentes inferior curvo, forjados em aço Vanadium; niquelado.	Unid.	2
2	6	Alicate tipo telefone bico curvo 45°, com cabo isolado, corpo em aço Vanadium forjado, acabamento oxidado, faces polidas, mandíbula temperada e lixada, cabos injetados em PVC, com isolamento resistente a 1.000 V.	Unid.	3
	7	Alicate universal, 8", com cabo isolado, corpo em aço Vanadium forjado, acabamento oxidado, faces polidas, mandíbula temperada e lixada, cabos injetados em PVC, com isolamento resistente a 1.000 V.	Unid.	3
	8	Alicates para crimpar, de uso universal em diversos tipos de terminais, cabo ergonômico anti-deslizante.	Unid.	2
	9	Andaime de 1,20 x 1m	Unid.	60
	10	Pistola aplicadora, aplicação silicone, ferro/acionada por alavanca manual, para tubo 280g	Unid.	3
3	11	Caixa de ferramentas tipo sanfona com 3 gavetas 528x205x274	Unid.	3
	12	Alicate conector para cabo de telefone tipo bargoa, b2.	Unid.	1
	13	Enrolador de fio para telefone em bloco interno	Unid.	1



Comissão Permanente de Licitação

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.
		Arco de serra, lâmina serra 10 e 12 pol, material cabo poli-		
	14	propileno, tratamento superficial niquelado, tamanho 12	Unid.	3
	15	pol, tipo regulável. Limatão 12" grão fino (chato tipo faca)	Unid.	5
	15	Punção de centro, forjado em aço vanadium, com acaba-	Oma.	
4	1.0	mento niquelado, tratado termicamente segundo especifi-		2
	16	cação técnica de ferramentas para golpes, conforme DIN 7255.	Unid.	3
	17	Rebitadeira manual tipo alicate	Unid.	2
	18	Talhadeira, tipo chato, 8" x 19	Unid.	3
5	19	Bota para eletricista nº 40, material couro, material sola borracha, cor preta, tipo cano curto, tipo uso construção civil, características adicionais elástico / taloneira / alma / ilhoses / palmilha/biqueira	Par	5
5	20	Bota para eletricista nº 43, material couro, material sola borracha, cor preta, tipo cano curto, tipo uso construção civil, características adicionais elástico / taloneira / alma / ilhoses / palmilha/biqueira	Par	5
	21	Jogo de broca 1,5 a 12 mm aço rápido para ferro	Unid.	2
	22	Jogo de broca de vídia 4, 6, 8, 10 e 12 mm	Unid.	2
	23	Disco de lixa 115mmx22, grão 80.	Unid.	3
6	24	Disco desbaste 115mm, material óxido alumínio, diâmetro 114,30 mm, altura 3,20 mm, diâmetro furo 22,20 mm, velocidade máxima 13.370 rpm, aplicação material ferroso em geral, normas técnicas abnt nb 33	Unid.	10
	25	Disco diamantado corte seco 110mm furo de 20mm	Unid.	10
	26	Disco para corte de madeira de vídia 110mm furo de 20mm	Unid.	10
	27	Cavadeira articulada	Unid.	1
	28	Cavadeira reta com cabo	Unid.	1
	29	colher de pedreiro, material aço temperado, tamanho 150 mm, material cabo madeira, características adicionais retacabo soldado.	Unid.	1
	30	Enxada larga forjada com cabo 238x285	Unid.	1
7	31	Escova com cerdas de aço, aplicação material metálico.	Unid.	10
/	32	Marreta com cabo de madeira 300mm ½ kg	Unid.	3
	33	Marreta com cabo de madeira 300mm 2kg	Unid.	3
	34	Martelo com unha 500g	Unid.	2
	35	Martelo tipo pena cabo de madeira 300g	Unid.	2
	36	Pá de bico, tamanho 10 pol, comprimento cabo 1,30 m, aplicação construção civil.	Unid.	1
	37	Pé da cabra	Unid.	1



Comissão Permanente de Licitação

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.
	38	Chave ajustável 12", aço·liga de alta resistência mecânica, fosfatizado, cabeça lixada, modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo.	Unid.	2
8	39	Chave ajustável 18", aço-liga de alta resistência mecânica, fosfatizado, cabeça lixada, modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo, com espessura da extremidade da boca delgada.	Unid.	2
	40	Chave catraca articulada encaixe de 1/4", forjado em aço Vanadium, em acabamento cromado.	Unid.	2
	41	Chave catraca encaixe 1/2", forjado em aço vanadium, em acabamento cromado.	Unid.	2
9	42	Jogo de chave de fenda cruzada tipo "Phillips", com haste niquelada e cromada e ponta fosfatizada.	Unid.	3
	43	Jogo de chave de fenda simples, forjada em aço vanadium, com haste niquelada e cromada e ponta fosfatizada.	Unid.	3
	44	Jogo de chave hexagonal longa 1 à 10mm, forjado em aço Vanadium, niquelado, com perfil do corpo em "L".	Unid.	1
	45	Chave para tubos 14", com cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica, cabo em ferro fundido nodular. Cabo com pintura eletrostática na cor vermelha.	Unid.	2
10	46	Chave para tubos 18", com cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica, cabo em ferro fundido nodular. Cabo com pintura eletrostática na cor vermelha.	Unid.	2
	47	Chave para tubos 24", com cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica, cabo em ferro fundido nodular. Cabo com pintura eletrostática na cor vermelha.	Unid.	2
11	48	Escada extensível de fibra de 6,00m x 10,80 mts	Unid.	1
11	49	Escada de fibra para eletricista 2m, com abertura em "A"	Unid.	2
12	50	Escala de aço 50 cm graduado	Unid.	2
12	51	Tesoura corta chapa até 2mm	Unid.	2
	52	Esmeriladeira angular eletrônica 115	Unid.	1
13	53	Ferro de solda 80W 220V	Unid.	2
	54	Soprador térmico eletrônico 2000W a 220V	Unid.	1
	55	Furadeira industrial rotação simples e impacto 24mm 15/16'	Unid.	1
	56	Furadeira tipo Hobby rotação e impacto 1/2" ou similar.	Unid.	2
	57	Jogo de Chaves combinada boca estria 6 à 32mm	Unid.	2
	58	Jogo de Chaves hexagonal de 8 à 19mm, forjado em aço vanadium, niquelado, com perfil do corpo em "L".	Unid.	1
14	59	Jogos de Macho 1/8", 3/16", 1/4" e 1/2"	Unid.	1
	60	Jogo de soquete de 4 à 19 mm encaixe de 1/4", forjado em aço vanadium, niquelado e cromado.	Unid.	2
	61	Vira macho ajustável de 1/8" à 1/2".	Unid.	1
	62	Jogo de Tarraxas de 1,1/4 a 2" para tubos PVC	Unid.	2
	63	Jogo de Tarraxas de ½ a 1" para tubos PVC	Unid.	2



Comissão Permanente de Licitação

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.
	64	Luva segurança, material vaqueta fina, tamanho médio, aplicação segurança e proteção individual., características adicionais isolação 15/20 kv, raspa com elástico no dorso, espessura 1 mm, comprimento 250 mm, modelo punho longo.	Par	10
15	65	Maçarico solda, portátil com refil, tipo gás oxiacetileno, tipo de chama neutra/oxidante/redutora, aplicação tubo cobre/latão/alumínio/aço, temperatura da chama até 3.100, extensão nº 2	Unid.	1
	66	Óculos proteção, material armação policarbonato, tipo pro- teção lateral, cor lente incolor, aplicação proteção geral, ca- racterísticas adicionais resistente a impactos.	Unid.	10
	67	Protetor auricular tipo plug	Unid.	20
	68	Jogo de soquete de 12 à 32 mm encaixe 1/2", forjado em aço vanadium, niquelado e cromado.	Unid.	2
	69	Mini-Extrator com 70mm de comprimento útil das garras, três garras forjadas em aço vanadium e zincadas, demais componentes fosfatizados, para extração de polias, engrenagens e rolamentos de diâmetros reduzidos.	Unid.	1
16	70	Saca polia com 2 garras com 200mm de comprimento útil das garras, forjados em aço vanadium, com garras niqueladas e demais componentes fosfatizados.	Unid.	1
	71	Saca polia com 3 garras 400mm de comprimento útil das garras, forjados em aço vanadium, com garras niqueladas e demais componentes fosfatizados.	Unid.	1
	72	Máquina de solda elétrica 250 A com kit de proteção	Unid.	1
	73	Moto esmeril com rebolo desbaste e afiação – 2cv e 220V	Unid.	1
	74	Multímetro digital, tensão 1.000, tensão ac 750, corrente dc 10, corrente ac 10, resistência 2gohms.	Unid.	3
	75	Paquímetro digital, material pontas metal duro, resolução 0,01 mm, precisão +/- 0,02 mm, leitura 7,50 mm, aplicação medição externa/interna profundidade e ressaltos, alimentação bateria 1,50 v, capacidade 200 mm, características adicionais indicação carga insuficiente bateria.	Unid.	1
	76	Parafusadeira de 10mm (3/8")	Unid.	1
	77	Serra copo com suporte 1" a 3"	Unid.	1
	78	Serra mármore, potência 1.400, diâmetro furo disco 20, rotação 1.200, 220V, corte ajustável 42mm	Unid.	1
	79	Tesoura corta cabos, projetado para cortar cabos de cobre ou alumínio de até 3,5 mm.	Unid.	2
	80	Torno de bancada nº 6	Unid.	1



Comissão Permanente de Licitação

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

# ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ao Ministério Público do Estado do Amazonas
Manaus – Amazonas
REF: Pregão Eletrônico nº/2009
Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação inclusive o estabelecido nos <b>subitens 3.7.1 e 3.7.2.</b> , de que a empresa não possu sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente em <b>linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau</b> , de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção chefia e assessoramento.
Manaus, de de 2009
EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Comissão Permanente de Licitação

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

#### **ANEXO III**

# MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Ministério Público do Estado do Amazona Manaus – Amazonas	S
REF: Pregão Eletrônico nº/2009	
A empresa (nome da empre	e <b>sa)</b> , CNPJ n
, sediada	•
contrato, para os devidos fins requeridos no Federal, consoante o que se estabeleceu n outubro de 1999, que não tem em seus quanos em trabalho noturno, perigoso ou insa de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a	inciso XXXIII, do art. 7º da constituição o art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 do ladros de empregados menores de 18 lubre, bem com não emprega menores

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Comissão Permanente de Licitação

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

#### **ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE OS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES APRESENTADOS SÃO FIÉIS E VERDADEIROS.

Ao Ministério Público do Estado do Amazonas Manaus – Amazonas REF: Pregão Eletrônico nº/2009	
A empresa ( <b>nome da empresa</b>	_ <b>)</b> , CNPJ n <sup>o</sup> <b>completo</b> de que os

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Comissão Permanente de Licitação

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009-CPL/MP/PGJ

# ANEXO V MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa, localizada, fax,			, i , na	, inscrita no CNPJ (MF) nº _, na cidade de, CEP		
fornecimento e condições	dos bens abai: estabelecidas	xo relacionado no Pregão	s, de acordo o Eletrônico	com todas as n°/200	, para o s especificações 9-CPL/MP/PGJ, radoria-Geral de	
Grupo	Item	Descrição	Quant. / Unidade de Medida	VIr. Unit.	Valor Total	
1						
 Valor Total: R\$						
(valor por extenso)						
<ul> <li>E-mail do fa</li> <li>Prazo de g</li> <li>Endereço d</li> <li>Prazo de va</li> <li>Dados Ban</li> </ul>	ega do produto ricante, se hou abricante, se h	o: conforme Ed ver: louver: duto: conform ssistência técn posta: conforr e número do l	dital.  e Edital.  ica em Manau ne edital.	s-AM:		
	(nome d	lo representan	atura) te legal pela e PF)	— mpresa)		